

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 12 / 05 / 2022

1º Secretário(a):

Mensagem nº 025/2022, de 25 de abril de 2022.

Ilustre Presidente,

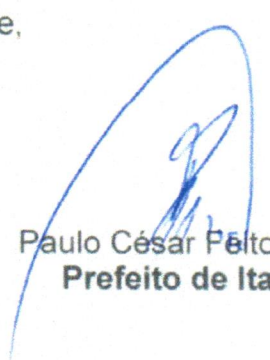
Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei, alterando a Lei Municipal nº 757/2021, que dispõe sobre Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O presente projeto possui o fito de corrigir atécias existente na referida Lei, especificamente nos artigos 3º e 4º, que trata da quantidade de membros do Poder Executivo e da Sociedade Civil, tonando-a harmoniosa e totalmente paritária.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Itaitinga, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero na oportunidade, protestos de estima e alto apreço.

Atenciosamente,



Paulo César Feltosa Arrais
Prefeito de Itaitinga

Exmo. Sr.
Vereador José Clenildo Nunes de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE
NESTA

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 12 / 05 / 2022

(Secretário(a))

Projeto de Lei nº 025 de 28 de abril de 2022.

Altera a Lei Municipal nº 757/2021, que dispõe sobre Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE:

Faço saber a Câmara Municipal de Itaitinga aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 757/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Itaitinga (CMSB) terá paridade na seguinte composição:

- I - 50% de órgãos, entidades ou organizações representativas de segmento de usuários;
- II - 30% de órgãos, entidades ou organizações representativas de segmentos relacionados ao setor de saneamento básico;
- III - 20% de órgãos, entidades e instituições representativas do segmento de titulares e prestadores de serviços.

Art. 4º - Na ausência de regimento específico para esse fim, primariamente, o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Itaitinga será formado por órgãos de caráter consultivo, os quais designarão os membros representantes:

- I - 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;
- II - 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca;
- III - 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
- V - 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- VI - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Itaitinga;
- VII - 03 (três) representante da Associação dos Moradores de Itaitinga;
- VIII - 01 (um) representante da CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará;

Prefeitura Municipal de Itaitinga
Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito

APROVADO
EM VOTAÇÃO ÚNICA

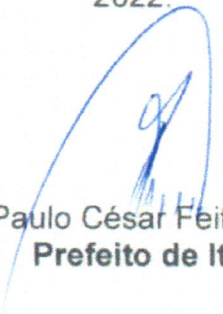
EM 12 / 05 / 2022

[Signature]
Secretaria

Art. 2º - Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, aos 28 dias do mês de abril de 2022.



Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito de Itaitinga

Mensagem nº 026/2022, de 28 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO
EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 12 / 05 / 2022

1º Secretário(a):

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,


Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre alteração da Lei nº 756, de 29 de setembro de 2021, que trata da alteração da Lei nº 285/2006, criando o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS".

O Projeto de Lei em alusão objetiva a alteração do art.3º, §3º, da Lei nº 285/2006, de 15 de março de 2006, que trata da criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, atualmente denominado de Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS.

Essa alteração faz-se necessária devido à ausência de participação da Secretaria Municipal de Finanças no referido Conselho, sendo de grande importância sua participação.

Desta forma, considerando a existência de relevante interesse público devidamente justificado, solicito que o presente Projeto seja apreciado e votado em caráter de urgência/urgentíssima, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.



Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador José Clenildo Nunes de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE
NESTA

APROVADO
EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 12 / 05 / 2022

1º Secretário(a)

Projeto de Lei nº 026/2022, de 28 de abril de 2022.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 756, de 29 de setembro de 2021, que trata da alteração da Lei nº 285/2006, criando o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 285, de 15 de março de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º. Ao CMDS compete

(...)

§ 3º Serão membros natos do CMDS os representantes do poder público municipal, constantes de 07 (sete) membros, originários das seguintes entidades e órgãos:

- I) Gabinete do Prefeito;
- II) Procuradoria Geral do Município;
- III) Secretaria da Segurança Pública e Trânsito – Defesa Civil;
- IV) Secretaria Municipal de Finanças
- V) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
- VI) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;
- VII) Secretaria Municipal de Educação.

(...)

Prefeitura Municipal de Itaitinga
Paulo César Feltosa Arrais
Prefeito

APROVADO
EM VOTAÇÃO ÚNICA

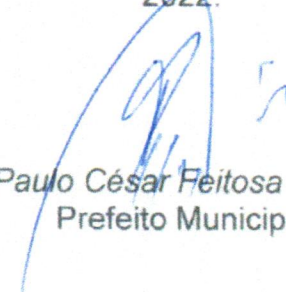
EM 12 / 05 / 2022

1.º Secretário de

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a editar Decreto, se necessário, regulamentando a presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, aos 28 dias do mês de abril de 2022.



Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 12 / 05 / 2022

1º Secretário(a)

Mensagem nº 027/2022, de 28 de abril de 2022.

Ilustre Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, com fulcro no artigo 80, inciso XV da Lei Orgânica do Município – LOM, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos contratado para os cargos de Assistente Social, Psicólogo e Advogado, lotados na Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itaitinga, e adota outras providências.

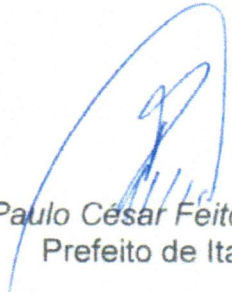
Cinge-se a presente iniciativa à necessidade de adequação da remuneração destes servidores públicos ao salário inicial dos servidores efetivos com as mesmas atribuições, uma vez que atualmente o salário dos servidores contratados para os cargos de Assistente Social, Psicólogo e Advogado encontra-se desatualizado, bem abaixo do valor que recebe os demais servidores do cargo, exercendo a mesma função.

Portanto, é imperativa a alteração do vencimento dos servidores contratados mencionados, que passarão a perceber o salário equiparado, conforme consta no Projeto de Lei em anexo.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses dos servidores do Município de Itaitinga, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero na oportunidade, protestos de estima e alto apreço.

Atenciosamente,



Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito de Itaitinga

Exmo. Sr.
Vereador José Clenildo Nunes de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE
NESTA

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 22 / 05 / 2022

1ª Secretário(a)

Projeto de Lei nº ____, de 28 de abril de 2022.

Dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos contratado para os cargos de Assistente Social, Psicólogo e Advogado, lotados na Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itaitinga, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder equiparação salarial aos servidores públicos contratado para os cargos de Assistente Social - 30 horas e Psicólogo - 40 horas, lotados na Secretaria do Trabalho e Assistência Social deste Município, no qual a remuneração sempre obedecerá ao salário inicial dos cargos efetivos de mesma função e carga horária, em sua Classe 01 e Referência 1.

Art. 2º - A remuneração mensal atribuída ao cargo de Advogado, lotado na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, passa a ser R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) reais, devendo ser reajustado anualmente pelo índice nacional do salário mínimo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Os efeitos financeiros da presente lei serão aplicados a partir de 1º de maio de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, aos 28 dias do mês de abril de 2022.



Paulo César Feltosa Arrais
Prefeito de Itaitinga

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 12 / 05 / 2022

1º Secretário

MENSAGEM DE LEI Nº 028/2022, 09 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Íncritos Pares,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022", no valor R\$ 2.635.200,00 (Dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) e dá outras providências.

Dispõe o presente Projeto de Lei sobre a criação do elemento de despesa 3.3.90.46.00 (auxílio alimentação) e suas respectivas fontes de recursos que serão alocados em todas as unidades gestoras, autorizada pela Lei Municipal nº 806, de 30 de março de 2022, através de abertura Crédito Especial, o qual se faz necessária para que haja um desdobramento da despesa no Orçamento, para contemplar os gastos inerentes às despesas constantes deste projeto de lei.

A fim de cumprir com papel do gestor público, apresento o presente Projeto de Lei indicando, com total transparência, as devidas dotações orçamentárias onde serão alocadas o elemento de despesa em comento e as suas respectivas fontes de recursos que serão adicionados ao orçamento vigente em decréscimo das suas concorrentes que serão devidamente anuladas.

Certo de que o elevado espírito de Vossa Excelência e seus pares respaldará a correta decisão legislativa, reiteramos, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.



Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ CLENILDO NUNES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Itaitinga – Ceará

APROVADO
EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 12 / 05 / 2022


1º Secretário(a)

Projeto de Lei nº 028/2022 , de 09 de maio de 2022.

***Autoriza o Poder Executivo a
abrir Crédito Adicional no
Orçamento Municipal e dá
outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no Município de Itaitinga-Ce, criando o elemento de despesa 3.3.90.46.00 (auxílio alimentação) e suas respectivas fontes de recursos, autorizado pela Lei Municipal nº 806, de 30 de março de 2022, no valor de R\$ 2.635.200,00 (dois milhões seiscientos e trinta e cinco mil e duzentos reais), o qual obedecerá a classificação orçamentária constante do Anexo I, deste projeto de lei:

Art. 2º. A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recursos **ANULAÇÃO** parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme Anexo II, deste projeto de lei abaixo:

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total das despesas autorizadas na Lei Orçamentária Anual nº 772 de 03 de novembro de 2021, com finalidade de reforçar as dotações ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica incluído e alterado automaticamente no Plano Plurianual 2022-2025 os programas, ações, projetos e atividades criados na presente lei, para fins de atualização e avaliação do respectivo plano.

Prefeitura Municipal de Itaitinga
Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

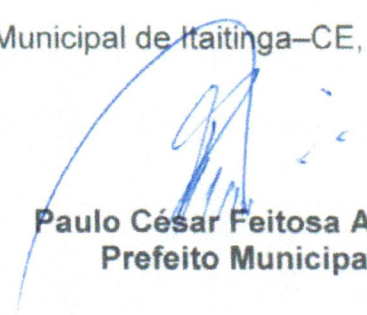
EM 12 / 05 / 2022


1º Secretário(a)

Art. 5º. O Poder Executivo divulgará em site oficial do Município a presente lei para fins de transparência à sociedade civil e aos órgãos de fiscalização.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga—CE, aos 09 de maio de 2022.



Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 12/05/2022

ANEXO I

1º Secretário(a):

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
0201.04.122.0021.2.023	Gabinete do Prefeito Ação: Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito e Atividades Cívicas Locais	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 31.680,00
0301.04.122.0021.2.137	Procuradoria Geral do Município Ação: Funcionamento da Procuradoria do Município	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 14.400,00
0401.04.122.0021.2.032	Secretaria de Administração Ação: Gestão Administrativa do Governo Municipal	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 44.640,00
0501.04.123.0022.2.037	Secretaria de Finanças Ação: Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 27.360,00
0601.04.122.0021.2.143	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Ação: Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 7.200,00
0701.15.122.0251.2.039	Secretaria de Infraestrutura Ação: Gestão Administrativa dos Serviços Públicos de Infraestrutura e Mobilidade	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 172.800,00
0801.04.122.0021.2.140	Secretaria de Cultura e Turismo Ação: Gestão Administrativa da Sec. De Cultura e Turismo	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 17.280,00
0901.18.122.0021.2.051	Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil Ação: Gestão Administrativa da Sec. De Meio Ambiente	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 25.920,00
1001.04.122.0021.2.045	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca Ação: Gestão Administrativa da Sec. De Agricultura Pecuária e Pesca	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 15.840,00
1101.04.122.0021.2.138	Secretaria de Esporte e Juventude Ação: Gestão das Atividades da Sec. De Esporte e Juventude	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 21.600,00
1201.12.122.0171.2.071	Secretaria de Educação Ação: Gestão Administrativa da Secretaria de Educação - SME	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação Fonte de Recursos: 1.500.1001.00	R\$ 141.120,00
1203.12.361.0173.2.079	Fundo de Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB Ação: FDB30 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação Fonte de Recursos: 1.540.0000.00	R\$ 780.480,00
1203.12.365.0174.2.082	Fundo de Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB Ação: FDB30 - Desenvolvimento da Educação Infantil	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação Fonte de Recursos: 1.540.0000.00	R\$ 295.200,00
1301.10.122.0111.2.089	Secretaria de Saúde Ação: Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde - SMS	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação Fonte de Recursos: 1.500.1002.00	R\$ 102.240,00
1302.10.301.0112.2.098	Fundo Municipal de Saúde Ação: Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação Fonte de Recursos: 1.500.1002.00	R\$ 252.000,00
1302.10.304.0119.2.102	Fundo Municipal de Saúde Ação: Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação Fonte de Recursos: 1.500.1002.00	R\$ 15.840,00
1302.10.305.0121.2.103	Fundo Municipal de Saúde Ação: Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação Fonte de Recursos: 1.500.1002.00	R\$ 40.320,00
1302.10.302.0113.2.104	Fundo Municipal de Saúde Ação: Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial Hospitalar - MAC	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação Fonte de Recursos: 1.500.1002.00	R\$ 182.880,00
1401.08.122.0071.2.106	Secretaria do Trabalho e Ação Social Ação: Gestão Administrativa da Sec. Do Trabalho e Ação Social	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 23.040,00
1401.08.422.0072.2.108	Secretaria do Trabalho e Ação Social Ação: Funcionamento do Conselho Tutelar	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 11.520,00
1402.08.122.0021.2.120	Fundo Municipal de Assistência Social Ação: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 40.320,00
1402.08.244.0081.2.123	Fundo Municipal de Assistência Social Ação: Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 10.080,00

1402.08.244.0073.2.126	Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação	
	Ação: Bloco da Proteção Social Básica -CRAS/PAIF/SCFV	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 24.480,00
1402.08.244.0074.2.129	Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação	
	Ação: Bloco da Proteção Social Especial (MAC-Assistência)	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 7.200,00
1501.09.272.0100.2.141	Fundo Municipal de Previdência Social	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação	
	Ação: Gestão Administrativa do R.P.P.S	Fonte de Recursos: 1.802.0000.00	R\$ 4.320,00
1601.04.124.0021.2.029	Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação	
	Ação: Funcionamento da Controladoria Geral do Município	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 10.080,00
1801.04.182.0032.2.035	Secretaria Mun. Seg. Pública, Trânsito, Def. Civil, Div. Vig. Pública	3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação	
	Ação: Gestão Administrativa e Funcionamento da Guarda Civil Municipal	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 315.360,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 2.635.200,00

Itaitinga, 09 de maio de 2022


Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO
EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 12 / 05 / 2022


1º Secretário(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO
EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 12 / 05 / 2022

ANEXO II - ANULAÇÕES

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
0201.04.122.0021.2.023	Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
	Ação: Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito e Atividades Cíveis Locais	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 31.680,00
0301.04.122.0021.2.137	Procuradoria Geral do Município	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
	Ação: Funcionamento da Procuradoria do Município	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 4.400,00
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00
0401.04.122.0021.2.032	Secretaria de Administração	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Ação: Gestão Administrativa do Governo Municipal	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 25.000,00
		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00
0501.04.123.0022.2.037	Secretaria de Finanças	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Ação: Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 10.000,00
		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00
0601.04.122.0021.2.143	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
	Ação: Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 7.200,00
0701.16.244.0261.1.020	Secretaria de Infraestrutura	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Ação: Construção e Melhoria de Habitações de Interesse Social	Fonte de Recursos: 1.700.0000.00	R\$ 172.800,00
0801.04.122.0021.2.140	Secretaria de Cultura e Turismo	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Ação: Gestão Administrativa da Sec. De Cultura e Turismo	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 17.280,00
0901.18.122.0021.2.051	Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
	Ação: Gestão Administrativa da Sec. De Meio Ambiente	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 25.920,00
1001.04.122.0021.2.045	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Ação: Gestão Administrativa da Sec. De Agricultura Pecuária e Pesca	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 15.840,00
1001.17.544.0272.1.007	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Ação: Construção, Ampliação e Melhoria de Sistemas e Reservas Hídricas	Fonte de Recursos: 1.700.0000.00	R\$ 165.360,00
1101.04.122.0021.2.138	Secretaria de Esporte e Juventude	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Ação: Gestão das Atividades da Sec. De Esporte e Juventude	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 21.600,00
1201.12.361.0171.1.015	Secretaria de Educação	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Ação: Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE	Fonte de Recursos: 1.550.0000.00	R\$ 141.120,00
1203.12.361.0171.1.016	Fundo de Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Ação: FDB30 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - Fundamental	Fonte de Recursos: 1.576.0000.00	R\$ 290.000,00
		1.571.0000.00	R\$ 150.000,00
		1.570.0000.00	R\$ 400.000,00
		1.599.0000.00	R\$ 50.000,00
	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte de Recursos: 1.540.0000.00	R\$ 50.000,00
1203.12.365.0171.1.021	Fundo de Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Ação: FDB30 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - Infantil	Fonte de Recursos: 1.570.0000.00	R\$ 135.680,00
1301.10.122.0111.2.089	Secretaria de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Ação: Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde - SMS	Fonte de Recursos: 1.500.1002.00	R\$ 102.240,00
1302.10.302.0113.2.104	Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Ação: Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC	Fonte de Recursos: 1.600.0000.00	R\$ 434.880,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga
Paulo Cesar Feitosa Arrais
Prefeito

1302.10.304.0119.2.102	Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
		Fonte de Recursos: 1.600.0000.00	R\$ 5.000,00	
	Ação: Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		
		Fonte de Recursos: 1.600.0000.00	R\$ 6.000,00	
		3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
	Fonte de Recursos: 1.600.0000.00	R\$ 4.840,00		
1302.10.305.0121.2.103	Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Ação: Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias	Fonte de Recursos: 1.500.1002.00	R\$ 5.000,00	
		1.600.0000.00	R\$ 25.000,00	
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		
		Fonte de Recursos: 1.600.0000.00	R\$ 8.000,00	
		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	Fonte de Recursos: 1.601.0000.00	R\$ 2.320,00		
1401.08.122.0071.2.106	Secretaria do Trabalho e Ação Social	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	Ação: Gestão Administrativa da Sec. Do Trabalho e Ação Social	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 34.560,00	
1402.08.122.0021.2.120	Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		
	Ação: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 10.000,00	
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		
		Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 15.000,00	
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 15.320,00		
1402.08.244.0070.2.122	Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Ação: Ações Permanentes de Enfrentamento da Covid-19 no SUAS	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 18.000,00	
		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
		Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 14.000,00	
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		
	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 9.760,00		
1501.09.272.0100.2.141	Fundo Municipal de Previdência Social	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Serv. e do Militar		
	Ação: Gestão Administrativa do R.P.P.S	Fonte de Recursos: 1.802.0000.00	R\$ 4.320,00	
1601.04.131.0027.2.031	Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Ação: Ações de Participação, Controle Social e Ouvidoria	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 6.000,00	
		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 4.080,00		
1801.04.182.0032.2.035	Secretaria Mun. Seg. Pública, Trânsito, Def. Civil, Div. Vig. Pública	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	Ação: Gestão Administrativa e Funcionamento da Guarda Civil Municipal	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 10.000,00	
		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	Fonte de Recursos: 1.500.0000.00	R\$ 140.000,00		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 2.635.200,00	

Itaitinga, 09 de maio de 2022

Paulo César Feltosa Arrais
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM

12/05/2022

Secretário(a)